



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 106/2026 – São Paulo, sexta-feira, 12 de junho de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA CGJ 4.0 N° 22, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 no período de 26/06/2026 a 30/10/2026.

ADESEMBARGADORA FEDERAL PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DA JUSTIÇA 4.0 – TRF3, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o art. 93, XII, da Constituição Federal, segundo o qual "a atividade jurisdicional será ininterrupta, sendo vedado férias coletivas nos juízos e tribunais de segundo grau, funcionando, nos dias em que não houver expediente forense normal, juízes em plantão permanente";

CONSIDERANDO a [Resolução CNJ n.º 71, de 31 de março de 2009](#), que dispõe sobre regime de plantão judiciário em primeiro e segundo grau de jurisdição;

CONSIDERANDO os arts. 441 a 450 do [Provimento CORE n.º 1, de 21 de janeiro de 2020](#), que dispõem sobre o plantão judicial na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO os arts. 48 a 57 da [Resolução PRES n.º 482, de 09 de dezembro de 2021](#), que dispõem sobre a utilização do Sistema PJe durante o plantão judicial ordinário e de recesso judiciário na Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o art. 4.º-B do [Provimento CJF3R n.º 103, de 02 de agosto de 2024](#), segundo o qual os(as) magistrados(as) lotados(as) e/ou designados(as) com prejuízo de suas atribuições e os(as) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 integrarão a "escala própria do Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio";

CONSIDERANDO o Despacho n.º 11804896/2025 - CORE e o Despacho n.º 11811078/2025 - CORE, proferidos em sede de consulta realizada pelo Excelentíssimo Juiz Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 (expediente administrativo SEI n.º 0004513-68.2025.4.03.8001);

CONSIDERANDO o expediente administrativo SEI n.º 0009118-60.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Estabelecer a escala de plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3, abrangendo todos os processos distribuídos e/ou remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio:

PERÍODO	MAGISTRADO(A)
26/06 a 03/07/2026	Dr. Emerson José do Couto
10/07 a 17/07/2026	Dra. Ana Claudia Manikowski
17/07 a 24/07/2026	Dr. Etiene Coelho Martins
24/07 a 31/07/2026	Dra. Débora Cristina Thum
31/07 a 07/08/2026	Dr. Matheus Rodrigues Marques
14/08 a 21/08/2026	Dr. Luciano Silva
21/08 a 28/08/2026	Dra. Anita Villani
28/08 a 04/09/2026	Dr. Fernando Toledo Carneiro
11/09 a 18/09/2026	Dra. Ana Emília Rodrigues Aires
18/09 a 25/09/2026	Dra. Francielle Martins Gomes Medeiros
25/09 a 02/10/2026	Dr. Pablo Rodrigo Díaz Nunes
02/10 a 09/10/2026	Dr. João Pedro Sarmiento Dias
16/10 a 23/10/2026	Dr. Bruno Brancalione Gonçalves
23/10 a 30/10/2026	Dr. Rubens Petrucci Junior

Art. 2.º O plantão judicial compreende:

I – os horários noturnos nos dias úteis, fora do expediente regular fixado pelo Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

II – os finais de semana e feriados.

§ 1.º Os pedidos de urgência formulados durante o período de sobreaviso serão apreciados no expediente regular ou no plantão presencial seguinte, o que ocorrer primeiro.

§ 2.º Havendo risco de perecimento imediato do direito, a parte poderá acionar o plantonista, por canal telefônico ou eletrônico, cabendo à unidade assegurar o atendimento da demanda.

Art. 3.º O plantão judicial destina-se, exclusivamente, ao exame das matérias específicas indicadas no art. 1.º da [Resolução CNJ n.º 71, de 31 de março de 2009](#).

§ 1.º É vedada a reiteração, reconsideração ou reexame de pedidos já apreciados por juízo competente ou em plantão anterior.

§ 2.º Medidas urgentes que envolvam movimentação de valores somente serão executadas durante o expediente bancário normal, mediante ordem escrita do magistrado.

Art. 4.º Para a apreciação de ações, recursos e petições no plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3, relativos aos feitos remetidos aos Núcleos e à Rede de Apoio, é obrigatória a marcação da opção "Plantão" no Sistema PJe e o acionamento da equipe do Programa por meio telefônico, conforme previsto no art. 49 da [Resolução PRES n.º 482, de 09 de dezembro de 2021](#).

Art. 5.º O plantão judicial ordinário do Programa Justiça 4.0 – TRF3 poderá ser acionado pelo telefone: (19) 3412-2114 e pelo email: nuju-senj@trf3.jus.br.

Parágrafo único. Outras informações podem ser obtidas na página do Programa na internet: <https://www.trf3.jus.br/justica-40>.

Art. 6.º Serão designados(as), por ato do(a) Juiz(a) Federal Coordenador(a)-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3, ao menos dois(duas) servidores(as) lotados(as) nos Núcleos para atuação em regime de plantão judicial, os(as) quais ficarão encarregados(as) do atendimento aos(às) interessados(as) e do apoio ao(à) juiz(a) plantonista, bem como do cumprimento de suas deliberações.

§ 1.º Os(As) servidores(as) designados(as) deverão comunicar previamente seus telefones para contato.

§ 2.º A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos(as) servidores(as) em regime de plantão judicial observará a regulamentação do Conselho da Justiça Federal.

Art. 7.º A impossibilidade de cumprimento de plantão judicial, devidamente comprovada, será comunicada pelo(a) juiz(a) ao Comitê Gestor da Justiça 4.0 – TRF3 e pelo(a) servidor(a) ao(a) Juiz(a) Federal Coordenador-Geral dos Núcleos de Justiça 4.0 – TRF3 com pelo menos dez dias de antecedência, salvo se superveniente a este prazo, para designação de novo(a) plantonista para o período respectivo.

Parágrafo único. O(A) juiz(a) impossibilitado(a) de cumprimento do plantão judicial será designado(a) para a próxima vacância na escala, se houver, ou para o primeiro plantão judicial da próxima escala.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **GISELLE DE AMARO E FRANCA, Desembargadora Federal**, em 10/06/2026, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

DESPACHO

Processo SEI nº 0017987-75.2026.4.03.8000

Interessado(a): BRUNO VALENTIM BARBOSA

Informação DMAG 13195901: ciente.

Tendo em vista a manifestação da Corregedoria Regional da 3ª Região (doc. SEI 13208388) e a existência de saldo (Banco de Reserva Individual), defiro o pedido de compensação no dia 12 de junho de 2026, conforme formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA, em razão do que dispõe o artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Expeça-se a respectiva portaria.

Atualize-se o saldo do Banco de Reserva Individual do magistrado.

Comunique-se. Registre-se.

Após, encerre-se o expediente.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4725, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Considerando a manifestação CORE 13208388 e a existência de saldo decorrente do Banco de Reserva Individual, conceder ao Excelentíssimo Juiz Federal BRUNO VALENTIM BARBOSA compensação no dia 12 de junho 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 8010, DE 10 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício - Nº 12 - GABJL, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal MARIA FERNANDA DE MOURA E SOUZA, titular da 3ª Vara Federal de Sorocaba/SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 15 junho a 04 de julho de 2026, em razão do gozo de férias do Excelentíssimo Desembargador Federal JOSE MARCOS LUNARDELLI.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4712, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, no período de 07 a 12 de julho de 2026, as férias agendadas para 1º a 20 de julho de 2026 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovadas pela Portaria PRES 4615/2026, do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCELO VIEIRA DE CAMPOS, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 21 a 26 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS ANTONIO JOHONSOM DI SALVO, Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4716, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-PRES e 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal MARCOS MOREIRA DE CARVALHO, o período de férias, aprovado pela Portaria PRES 4400/2026, agendado de 22 de junho a 11 de julho de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período) para 29 de junho a 18 de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4719, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal GILBERTO RODRIGUES JORDAN compensação no dia 11 de junho de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 19:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4723, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO compensação nos dias 25 e 26 de junho de 2026, nos termos da Resolução CATRF3 122/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4724, DE 09 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIZ ALBERTO DE SOUZA RIBEIRO compensação nos dias 29 a 30 de junho de 2026 e dia 04 de setembro de 2026, nos termos da Portaria 2071/2020, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4713, DE 08 DE JUNHO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 942/2025-CJF e 784/2025-PRES,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Desembargador Federal NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, o gozo de 10 (dez) dias de licença-prêmio, no período de 22 de junho de 2026 a 1º de julho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LUIS ANTONIO JOHNSOM DI SALVO, **Desembargador Federal Presidente**, em 10/06/2026, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

AVISO DE PENALIDADE Nº 13207228/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL da 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 07.447.264/0001-37, a sanção de multa compensatória no valor de R\$ 52.656,58, com fundamento na Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 04.007.10.2022 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993. A penalidade, mantida em grau de recurso pelo E. Conselho de Administração do TRF 3ª Região em 17/11/2025, é resultado da apuração de descumprimento de obrigações contratuais, mediante Processo Administrativo nº 0035981-87.2024.4.03.8000. Data: 27/02/2025. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral.

Documento assinado eletronicamente por Sandro Renato Goncalves, **Técnico Judiciário**, em 10/06/2026, às 15:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9708, DE 10 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORIA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução nº 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução nº 225, de 14/10/2025, do Conselho de Administração deste Tribunal,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 279, de 27/12/2013, do Conselho da Justiça Federal, e o constante do documento DOD - TIC - Lei 14.133/2021 - JF3R 13073004 DIAC,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir equipe de planejamento da contratação para Registro de preço de Switch CORE Campus, Switch CORE DATA CENTER, Switch de agregação e Roteadores

Parágrafo único. A equipe é composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Tecnologia da Informação:

I - Integrante Técnico: Guilherme Jorge Egashira, RF 3821;

II - Integrante Administrativo: Simone Sanches Alves, RF 3311;

III - Integrante Demandante: Leonardo Ponzetto, RF 3303.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/06/2026, às 18:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE PENALIDADE Nº 13214998/2026

O TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO resolve aplicar à empresa **RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**, CNPJ nº 50.583.738/0001-05, a penalidade impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, com fundamento nos subitens 13.1.2.1, 13.2.2 e 13.7 do referido edital e nos artigos 155, inciso V, e 156, inciso III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021. A penalidade, mantida em grau de recurso, é resultado da apuração de descumprimento de obrigação contratual, mediante Processo Administrativo nº 0003698-74.2025.4.03.8000. Data: 28/08/2025. Andrea Dias Gomes de Kerbie. Diretora-Geral, em exercício.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Fabiana Dessimoni Kechichian de Carvalho, Supervisor(a)**, em 11/06/2026, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA SEGE Nº 556, DE 25 DE MAIO DE 2026

ADIRETORA DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º da Portaria nº 5894, de 11/11/2009, da Presidência, com base na Resolução nº 43, de 19/12/2008, nº 107, de 26/05/2010 e nº 159, de 08/11/2011, todas do Conselho da Justiça Federal, bem como o disposto no art. 20, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, resolve:

HOMOLOGAR o resultado final da AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO dos servidores abaixo nominados, nos cargos a seguir relacionados, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, aprovados pelo SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional:

I- Analista Judiciário- Área Judiciária:

RAFAELLA HELOISA CAMARGO

VANESSA MINOTTI

II- Técnico Judiciário, Área Administrativa:

CAROLINA OLIVEIRA AUGUSTO

MARIANA ASSIS MACIEL

NATALIA TORIN LOPES

PATRICIA QUITO DE OLIVEIRA

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 08/06/2026, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13179738/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0017174-48.2026.4.03.8000

Documento nº 13179738

Ante as informações prestadas pela SEGE (13179507), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Marilda Carvalho Machado**, RF nº 3143, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8º da EC nº 103/2019, a partir de 24 de maio de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/06/2026, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13213142/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/RFRE

Processo SEI nº 0017178-85.2026.4.03.8000

Documento nº 13213142

Defiro o pedido de afastamento de **FABIANA ZACCANINI MATSUDA COUTO**, RF 1256, em virtude de Falecimento, nos termos do artigo 97, inciso III, "b", da Lei nº 8112/90, no período de 12/04/2026 a 19/04/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/06/2026, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13176446/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI nº 0016611-54.2026.4.03.8000

Documento nº 13176446

Ante as informações prestadas pela SEGE (13176441), defiro o pedido de abono de permanência à servidora **Luciana Aparecida Silva**, RF n.º 2873, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 18 de março de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/06/2026, às 15:58, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9695, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de maio de 2026, a servidora **LETÍCIA GUARNIERI**, RF 4604, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Juiz Federal Convocado Ney de Andrade, perante a Turma Regional de Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/06/2026, às 12:21, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9698, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DESIGNAR o servidor **PAULO JOSE LIMA**, RF 2507, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Cotrim Guimarães.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/06/2026, às 12:21, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9696, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **PAULO JOSE LIMA**, RF 2507, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Sílvia Rocha, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA**, RF 3418, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/06/2026, às 12:21, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9697, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **RENATA GOMES NOGUEIRA ROCHA**, RF 3418, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente II, da Assessoria Administrativa da Diretoria Geral, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/06/2026, às 12:21, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 9700, DE 09 DE JUNHO DE 2026

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, a partir de 09 de junho de 2026, a servidora **PATRICIA DE ALBUQUERQUE SOARES CARNEIRO SPANIOL**, RF 4576, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Desembargador Federal Marcos Moreira, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Louise Filgueiras..

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbrie, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/06/2026, às 12:21, conforme art. 1.º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A DIRETORA-GERAL, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n° 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n° 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

I – DISPENSAR, a pedido, o servidor **WASHINGTON LUIZ VALERO FERNANDES**, RF 115, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria Unificada de Turmas da Segunda Seção, nos termos do art. 35, inciso II, da Lei n° 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n° 9.527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o referido servidor para exercer a função comissionada FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria Unificada B de Turmas da Terceira Seção.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Dias Gomes de Kerbríe, Diretora-Geral, em exercício**, em 11/06/2026, às 12:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 13188328/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/UGEF/DAPE

Processo SEI n° 0017089-62.2026.4.03.8000

Documento n° 13188328

Ante as informações prestadas pela SEGE (13182811), defiro o pedido de abono de permanência ao servidor **Eduardo Rabelo Custódio**, RF n° 119, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, nos termos do art. 8.º da EC n.º 103/2019, a partir de 25 de maio de 2026, data em que cumpriu os requisitos para fins de aposentadoria exigidos pelo art. 20 da referida Emenda.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/06/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

GESTÃO DOCUMENTAL

EDITAL N° 3/2026 - DFORS/SPADM-SP/UAPA/DUGE/SUAV

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS N° 03/2026 - CPAGD

(PRAZO DE 45 DIAS)

O Excelentíssimo Senhor Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, designada pela Portaria DFORS/SP n° 205, de 05.07.2024, TORNA PÚBLICO às partes interessadas e a quantos possam interessar que a partir do 45º (quadragésimo quinto) dia subsequente à data de publicação do presente edital no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região e do extrato no Diário Oficial da União, procederá à eliminação de lote de documentos que integram o Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade da Documentação Administrativa da Justiça Federal - PCTT e/ou Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração do Poder Judiciário - PCTTDA.

Os documentos indicados para eliminação são aqueles constantes em **relatório eletrônico consolidado**, disponível na página eletrônica da Internet www.jfsp.jus.br, no link de Gestão Documental.

A eliminação de documentos está de acordo com a Resolução n° 324, de 20.6.2020, do Conselho Nacional de Justiça e a Resolução n° 886 de 29.4.2024 do Conselho da Justiça Federal e será observado o seguinte:

1. As unidades interessadas poderão requerer a guarda do documento por e-mail sob o título "REQUERIMENTO PARTICULAR DE GUARDA DA UNIDADE" para o endereço eletrônico (admsp-duce@trf3.jus.br), no prazo de 45 dias, contados da publicação do presente edital, com fulcro no art. 30, Parágrafo 2º, da Resolução n° 886/2024-CJF, devendo conter:

a) os dados de identificação do requerente e de sua unidade de lotação;

b) a descrição do assunto do documento, unidade/setor, n° de lote, e a indicação da página na lista.

2. Os requerimentos serão atendidos por ordem de solicitação, sendo os interessados comunicados para retirada do documento no prazo de 10 (dez) dias.

3. Os documentos não retirados no prazo assinalado serão redestinaados à eliminação, independentemente de nova comunicação.

4. OS DOCUMENTOS INTEGRANTES DESTA EDITAL NÃO SERÃO OBJETO DE REARQUIVAMENTO PELA UNIDADE DE ARQUIVO, salvo em casos excepcionais, sob a apreciação e deferimento do Excelentíssimo Senhor Juiz Presidente Consultor da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Seção Judiciária de São Paulo.

1. Os documentos serão fragmentados e entregues à entidade sem fins lucrativos, nos termos do art. 27, da Resolução n° 324/2020-CNJ e do artigo 24 da Resolução n° 886/2024-CJF.

7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da Justiça Federal - CPAGD desta Seção Judiciária de São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA, Juiz Coordenador da Comissão Permanente de Avaliação e Gestão Documental da SJSP**, em 09/06/2026, às 18:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD N° 149, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria - DFOR n° 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712),

Considerando o disposto no artigo 117, da Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar parcialmente a Portaria 79 (12387935), para que passem a constar como Gestor e Fiscais do Contrato N.I. 05.845.10.25 (12387934), cujo objeto consiste na prestação de serviços de preparo e fornecimento, sob demanda, de gêneros alimentícios tipo coffee break - coquetel, para atendimento de eventos institucionais e atividades de capacitação da Seção Judiciária de São Paulo, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa PARTY FOOD SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA., gerenciado pela Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições (UMAD), as seguintes servidoras:

Gestor:

Sueli Barbosa - CPF 115.669.988-67.

Fiscais:

Titular: Gisele Molinari Fessore - CPF 010.501.798-11;

Substituta: Norma Lucia da Cunha Soares - CPF 205.920.398-89.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paula Gislaíne Barcelos, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 10/06/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASUSG Nº 139, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

ADIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 69, de 21 DE MARÇO DE 2022 (8590712),

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a PORTARIA Nº 131 13043443, DE 23 DE ABRIL DE 2026 publicada em 27/04/2026, para **ALTERAR** o fiscal substituto da contratação decorrente do Contrato N.I. 08.371.10.22 (9294363), homologado com a empresa **SHELTER - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRAINCÊNDIO LTDA, CNPJ nº 04.441.348/0001-75**, e gerido pela Divisão de Frota e Equipamentos de Segurança - DUFE, o servidor:

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Paulo Sérgio Silva, RF: 2724

Fiscal Substituto: Fernando Ferreira, RF: 5270

Art. 2º Designar como novo fiscal substituto do referido contrato o servidor:

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Paulo Sérgio Silva, RF 2724

Fiscal Substituto: Reginaldo Paulino Lopes, RF 9508

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Helena de Almeida Santos, Diretor(a) da Secretaria Administrativa da SJSP, em exercício**, em 11/06/2026, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 13156988/2026

Trata-se de pedido de averbação de tempo de contribuição da servidora ELIANA KLAGES DE AGUIAR, RF 3060.

Conforme informações prestadas, bem como a Manifestação SUTM 13156986, DEFIRO a averbação de tempo de contribuição nos termos exatos da Informação SUTM 13156984.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

À DIFN para providências.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/06/2026, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13203470/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015924-21.2019.4.03.8001

Documento nº 13203470

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13199326 e nº 13196672, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES - RF 4432, para o período de 21/05/2026 a 23/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13203487/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015924-21.2019.4.03.8001

Documento nº 13203487

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documentos SEI nº 13199367 e nº 13196672, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora FATIMA CRISTINA OLO RODRIGUES - RF 4432, para o período de 25/05/2026 a 01/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13203495/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0021401-59.2018.4.03.8001

Documento nº 13203495

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13199953, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUILHERME GUERRA MURAT - RF 8424, para o período de 18/05/2026 a 03/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13203528/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013121-26.2023.4.03.8001

Documento nº 13203528

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13199976, CONCEDO **Licença Gestante** à servidora SARAH CORTES DA SILVA - RF 8717, para os períodos de **24/05/2026 a 25/05/2026**, em cumprimento à Decisão DAJU 7644981 (SEI 0018981-16.2020.4.03.8000) e de **26/05/2026 a 21/11/2026**, nos termos do artigo 207 da Lei nº 8112/90; artigo 23, §1º e artigo 24, Parágrafo único, da Portaria DFORSP nº 302/2025.

Outrossim, considerando os termos da Certidão 13200000, RETIFICO o Despacho 13159130, de modo a conceder a Licença para Tratamento de Saúde à referida servidora, para o período de 21/05/2026 a 23/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13206608/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003114-67.2026.4.03.8001

Documento nº 13206608

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13205409, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VINICIUS MATHEUS SANTOS DE OLIVEIRA - RF 9426, para o período de 08/06/2026 a 28/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13206644/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056543-95.2016.4.03.8001

Documento nº 13206644

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13183799, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DOUGLAS COLTRI SKROTZKY - RF 7456, para o período de 29/05/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13206695/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013442-08.2016.4.03.8001

Documento nº 13206695

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13205454, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RARINE YUMI NUNES OGASSAWARA - RF 7301, para o período de 09/06/2026 a 12/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13206794/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0010466-28.2016.4.03.8001

Documento nº 13206794

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13205260, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JULIANA GARCIA MULLER - RF 5663, para o período de 09/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13206820/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0056790-76.2016.4.03.8001

Documento nº 13206820

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13205207, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LINDINALVA VITALINO SEVERO PAIS - RF 3958, para o período de 08/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13206855/2026 - DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0000704-36.2026.4.03.8001

Documento nº 13206855

DESPACHO PROFERIDO PELADIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 13205112, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA LETICIA VALLADAO GIANANTE - RF 9334, para o período de 08/06/2026 a 19/06/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Ferraresi Romagnoli, Diretor(a) da Divisão de Saúde, em exercício**, em 10/06/2026, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7270, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

AJUÍZAFEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007017-47.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR 13175150, de 09/06/2026, da MM. Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - ALTERAR a lotação do servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI, RF 8698, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Apoio a Projetos Especiais para a Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, a partir de 30/06/2026;

II - ALTERAR a lotação da servidora ELKA PIOROWICZ FALECK, RF 6837, Técnica Judiciário, Área Administrativa, da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo para a Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, a partir de 01/06/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/06/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DF ORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 7268, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009400-61.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 27 (13190609), de 02 de Junho de 2026, da MM. Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.);13201656

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.);13190911

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ANDREAS BETZ, RF 9392, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, para a função comissionada de Supervisor (FC-5) da Seção de Segurança e Transporte da Divisão de Apoio Administrativo do Juizado Especial Federal Cível de São Paulo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **TAIS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/06/2026, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13084441/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0004362-20.2016.4.03.8001

Documento nº 13084441

Considerando o disposto na Informação SUBE 13084231, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de Sulamerica Seguro Saúde para Bradesco Saúde S.A., a partir de **abril/2026**, à servidora Gláucia Cristina Perez Coelho, RF 6164, e sua dependente, Milena Coelho Gruenzner (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

No que se refere à atualização do valor das mensalidades em nosso sistema, não haverá efeitos financeiros, tendo em vista que já recebe em sua folha de pagamento o VALOR TETO (Valor Máximo a ser Ressarcido - VMRESS).

Ademais, determino que se reitere à servidora sobre a **necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde**, nos termos do que foi decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde ficou estabelecido ser obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalte-se que o não cumprimento do que foi determinado poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 08/06/2026, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13140985/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0056181-93.2016.4.03.8001

Documento nº 13140985

Considerando o disposto na Informação SUBE 13140084, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de **abril/2026**, ao(à) servidor(a) ao(à) servidor(a) Isabel Cristina Oliveira da Silva, RF 6133, e seu(s) dependente(s): Radival de Oliveira (cônjuge) e Isabela Oliveira Silva (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

Dê-se ciência à servidora acerca da **necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde**, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 09/06/2026, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13175992/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0000372-79.2020.4.03.8001

Documento nº 13175992

Considerando o disposto na Informação SUBE 13175990, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de Bradesco Saúde para Sulamerica Companhia de Seguro Saúde, a partir de **maio/2026**, à(o) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Doutor(a) Diana Brunstein, RF 20153, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 10/06/2026, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13171363/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0003667-27.2020.4.03.8001
Documento nº 13171363

Considerando os termos da informação SUBE 13171335, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de maio/2026**, ao(à) servidor(a) Solange Barbosa Lemos Machado, RF 3484, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/06/2026, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13126333/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0012731-56.2023.4.03.8001
Documento nº 13126333

Considerando o disposto na Informação SUBE 13126252, autorizo a manutenção do auxílio-saúde, considerando a alteração de operadora de Unimed Rio Cooperativa de Trabalho Médico para Amil Assistência Médica Internacional SA, **a partir de abril/2026**, à(ao) servidor(a) Jessica Goulart Pereira, RF 8868, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 09/06/2026, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13160379/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002049-37.2026.4.03.8001
Documento nº 13160379

Considerando os termos da informação SUBE 13160228, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de abril/2026**, ao(à) servidor(a) Paulo Henrique de Medeiros Nery Pedro, RF 9439, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 09/06/2026, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13132058/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0005934-59.2026.4.03.8001
Documento nº 13132058

Considerando o disposto na Informação SUBE 13131984, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de abril/2026**, à(ao) servidor(a) Paulo Sergio Lourenço de Godoy, RF 5575, e seu(s) dependente(s): Audence dos Reis Santos (cônjuge) e Samantha Reis Lourenço de Godoy (filha), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 09/06/2026, às 18:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13173902/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0006305-23.2026.4.03.8001
Documento nº 13173902

Considerando o disposto na Informação SUBE 13173828, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de abril/2026/2026**, à(ao) servidor(a) Danilo Domingues Pereira, RF 9540, e seu(s) dependente(s): Ellen Rose Peres Vieira Pereira (cônjuge), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL**, em 10/06/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13166686/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007263-09.2026.4.03.8001
Documento nº 13166686

Considerando os termos da informação SUBE 13166684, autorizo a concessão do auxílio-saúde, **a partir de maio/2026**, ao(à) servidor(a) Karlene Macedo de Oliveira, RF 2866, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos 40 a 48 da Resolução nº 002/2008-CJF/Brasília e IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 10/06/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13166715/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007660-68.2026.4.03.8001

Documento nº 13166715

Considerando o disposto na Informação SUBE 13166704, bem como o parecer jurídico consignado no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001 e decisão paradigma do Exmo. Juiz Federal Diretor do Foro (9800030), autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de maio/2026, ao(à) servidor(a) Germano Almeida Aguiar Albuquerque, RF 7827, e seu(sua)(s) dependente(s), Gisella Tafelli Mendes Vieira Albuquerque (esposa) e Joaquim Tafelli Vieira Almeida Albuquerque (filho), nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd', da Lei nº 8.112/90, regulamentado pelos artigos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03.

Dê-se ciência à servidora acerca da necessidade de pagamento pessoal mensal do plano de saúde, nos termos do que fora decidido no processo SEI 0022159-67.2020.4.03.8001, onde é obrigação do servidor comprovar efetivamente que foi o responsável pelo pagamento das obrigações contratuais.

Ressalta-se que o não cumprimento do que fora decidido no referido processo SEI poderá ensejar a suspensão do pagamento do benefício auxílio-saúde e demais medidas cabíveis.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 10/06/2026, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13120226/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0007170-46.2026.4.03.8001

Documento nº 13120226

Considerando os termos da informação SUBE 13120178, autorizo a concessão do auxílio-saúde, a partir de abril/2026, ao(à) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Atílio Eduardo Pitondo Dias Jr, RF 30674, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 08/06/2026, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13122503/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/DUSL/SUBE

Processo SEI nº 0002830-90.2025.4.03.8002

Documento nº 13122503

Considerando o disposto na Certidão 12670782, que incluiu o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) Federal Substituto(a), Doutor(a) Ricardo Duarte Ferreira Figueira, RF 30551, e seu(sua)(s) dependente(s), Gabriella Martins de Assunção (cônjuge), Bernardo Martins Duarte de Assunção Figueira (filho), Maria Catarina Martins Duarte de Assunção Figueira (filha) no benefício de auxílio saúde na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul.

Considerando os termos da Resolução 40, de 27.03.2026, que removeu o Magistrado para a Seção Judiciária de São Paulo, a partir de 13.04.2026 (13044290).

Considerando que foi realizado pagamento do benefício ao Magistrado até o mês de abril/2026 na Seção Judiciária do Mato Grosso do Sul (13044092).

E ainda levando em conta o conteúdo da Informação SUBE 13120636, autorizo a continuidade da concessão do auxílio-saúde, para o Magistrado e seus dependentes, nesta Seção Judiciária, a partir de maio/2026, nos termos do disposto no artigo 185, inciso I, alínea 'g', e inciso II, alínea 'd' c/c artigo 230 da Lei nº 8.112/90, disciplinado nos artigos 40 a 48 da Resolução 02, de 20.02.2008 CJF/Brasília, com alteração das Resoluções 316, de 24.10.2014; 844, de 12.12.2023 e 927, de 25.11.2024, todas CJF/Brasília, bem como na IN 38-03 TRF/3ª Região, Módulo 8, folha 03, item VI.

À Seção de Benefícios Assistenciais para providências.

Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO FERNANDES AMARAL**, Diretor(a) da Divisão do Pró-Social - DUSL, em 08/06/2026, às 18:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 13068272/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (13067900) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (13068270), INDEFIRO os pedidos formulados pelo servidor DANILO SIQUEIRA - RF 2203 no documento 13067896, mantendo-se, por seus próprios fundamentos, as conclusões da Informação 12561000 - SUFN, que analisou o requerimento de abono de permanência do referido servidor.

À DIFN, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 10/06/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 507, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A DOUTORA RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento N° 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções n° 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n° 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução n° 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 15/06/2026 às 12h de 19/06/2026	4ª	JOSÉ LUIZ PALUDETTO

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 19/06/2026 às 12h de 22/06/2026	4ª	CLARA DE MEIROZ LUCHTEMBERG

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@tr3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@tr3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Campinas, em 10/06/2026, às 15:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR N° 399, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional n° 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução N° 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE n° 01/2020, que estabelecem regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n° 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução n° 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR N° 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECEER a escala semanal de Magistrado ou Magistrada Distribuidor(a) Plantonista e a escala de Plantão Judiciário semanal dos servidores/servidoras da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Magistrado Distribuidor ou Magistrada Distribuidora Plantonista, nos dias úteis:

Períodos	Magistrado ou Magistrada
15/06 a 19/06/2026	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Magistrado ou Magistrada Plantonista, nos finais de semana e feriados.

Aos sábados, domingos e feriados, **exceto os municipais**, o Magistrado ou Magistrada Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jf3p.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos Servidores e Servidoras:

Período	Servidor ou Servidora
12/06 a 19/06/2026	Ingrid Mograo Oliveira

Período	Servidora
12/06 a 19/06/2026	Sabrina de Oliveira E Dias

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado(a) ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado(a) ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas do(a) Magistrado(a) Distribuidor (a) e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência. Digite aqui a Ementa...

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, Juiz Federal**, em 11/06/2026, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MGCR-NUAR Nº 389, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece a Escala do Plantão dos Magistrados em junho de 2026 nas Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal Diretor da Subseção de Mogi das Cruzes, 33.ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 79/2009, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento CORE n. 01/2020 - TRF3R;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 575, de 14 de fevereiro de 2023 – Horário de funcionamento da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução PRES nº 588, de 24 de março de 2023 – Prorroga Vigência da Resolução nº 575;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CJF3R nº 764 de 29 de agosto de 2025 - Feriados na Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2026;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n. 04/2022 – Plantões à distância;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 220-2024 – Plantão Regional;

CONSIDERANDO os termos da Portaria DFORSP nº 338 de 14 de janeiro de 2026 – Feriados Municipais nas Subseções Judiciárias;

RESOLVE

I – ESTABELECEr a escala de plantão judiciário regional, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente, para os Magistrados e Varas das Subseções Judiciárias de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, os quais tomarão conhecimento somente de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, devendo o Fórum contar com plantão nos finais de semana e feriados, no horário das 9 horas às 12 horas, conforme segue:

II - ESTABELECEr a escala de **plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados**, para os Magistrados e Varas das Subseções de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba, para constar que o plantão se inicia às 19 horas do primeiro dia da escala e se encerra às 12:00 horas do último dia da escala, compreendendo todo o período nos finais de semana e feriados:

§ 1º - O horário do plantão nos dias de expediente forense (dias úteis) tem início às 19h de cada dia e se encerrará às 12h do dia subsequente

§ 2º - Nos dias não úteis e nos horários fora de expediente determinados em razão da suspensão ou encerramento antecipado do expediente forense, inclusive durante o feriado forense (artigo 62, inciso I, da Lei nº 5.010/66), o expediente do Juízo de plantão será das 09:00 às 12:00, ou até encerradas as providências necessárias:

PERÍODO	JUIZ(A) FEDERAL	VARA	SUBSEÇÃO
de 19h de 12/06 até às 12h de 19/06/2026	CARLOS ALBERTO ANTONIO JUNIOR	JEVA	CARAGUATATUBA

III – EM RAZÃO DO REGIME DE TELETRABALHO os servidores indicados para o Plantão Judiciário excepcionalmente estarão atuando em acesso remoto aos sistemas processuais, devendo comparecer ao Fórum plantonista, somente em casos estritamente excepcionais, a critério do Juiz Plantonista.

IV – FICARÁ ABERTO apenas o Fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações e apoio ao Juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada Fórum deverá elaborar escala com pelo menos 01 (um) servidor e 01 (um) Analista Judiciário – Executante de Mandados, que atuarão na forma de teletrabalho.

V – SERÁ INDICADO pelo Juiz escalado no sistema de rodízio ao menos 01 (um) servidor de sua respectiva vara, o qual ficará responsável pelo auxílio direto ao Magistrado plantonista e por comunicar a este eventual necessidade de substituição.

VI – CABE AO MAGISTRADO PLANTONISTA avaliar a necessidade de comparecimento pessoal na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito, uma vez demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos para a tutela jurisdicional, nos termos do artigo 1º, para Portaria CORE nº 2384/2020.

VII – OS SERVIDORES que estiverem de plantão em teletrabalho/acesso remoto nos fins de semana e feriados, conforme Art. 441, do Provimento CORE nº 01/2020, poderão compensar os dias comprovadamente trabalhados, segundo a conveniência do serviço, nos termos da Resolução nº 36 de 09/03/1993 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região.

Parágrafo único: Nos termos do Art. 441, § 4º, do Provimento CORE nº 01/2020, durante a semana, para efeito do plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até às 11 horas do dia subsequente.

VIII – INFORMAR, que nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71, do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31/03/09, que o plantão será realizado no local da sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, quando em Mogi das Cruzes, na Avenida Fernando Costa, 820, Centro, Mogi das Cruzes, SP, Fone (11) 2109.5905, quando em Caraguatatuba na Rua São Benedito, 39, Centro, Caraguatatuba, SP, Fone (12) 3897.3633.

IX – DETERMINAR que somente será objeto de recebimento e exame em Plantão Judiciário de processos da competência Federal:

- a) medidas urgentes e de casos em que a demora possa resultar risco de grave prejuízo, de difícil reparação ou perecimento de direito, sujeitas à competência local e cujos efeitos se operem durante o plantão ou no primeiro dia útil subsequente;
- b) comunicação de prisão em flagrante e apreciação de pedidos de concessão de liberdade provisória, em inquérito ou ação penal da competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba; e,
- c) representação da autoridade policial ou requerimento do Ministério Público, visando à decretação de prisão preventiva ou temporária, de busca e apreensão ou medida assecuratória, justificada a urgência e observada a competência das Varas Federais de Mogi das Cruzes e Caraguatatuba.

X – OS PEDIDOS apresentados durante o período de sobreaviso serão apreciados no plantão seguinte, à exceção dos pedidos urgentes em que alegado risco de perecimento imediato do direito, nos termos previstos no parágrafo único do art. 443 do Provimento CORE n.º 1/2020.

XI - CASO O JUIZ plantonista verifique que o pedido não possui caráter urgente, preferirá despacho para que siga o trâmite normal, no dia útil subsequente, nos termos do parágrafo único do art. 55 da Resolução PRES n.º 482/2021.

XII - DEVERÁ ser ainda observado os termos da Resolução nº 88/2017 – TRF3, a respeito dos plantões referentes ao PJe, cabendo destacar, consoante ainda orientação CORE (Decisão Nº 3098076/2017 – CORE - Expediente Administrativo n. 0023688-32.2017.4.03.8000), o quanto disposto no artigo 23-C, da Resolução em destaque, no sentido de que o advogado e/ou interessado deve, obrigatoriamente, junto ao PJe, marcar a opção "Plantão", para informar que se trata de pedido a ser apreciado em plantão judicial, no momento de protocolar, e entrar em contato com a Secretaria escalada para o plantão, via telefone(s) disponibilizado(s) nesta portaria, com o objetivo de comunicar as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente. Do contrário o processo não entra no fluxo do plantão judicial e será visto pelo plantonista apenas para efeito de consulta.

Parágrafo único: A unidade judiciária a ser acionada deverá ser aquela escalada para o dia, e não a unidade em que eventualmente tramite o processo objeto do pedido urgente;

XIII - ESTABELEECER que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), seja por resultado de alteração de férias, compensações e/ou ausências autorizadas posteriormente à publicação desta Portaria, comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá, o qual foi devidamente designado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ.

XIV - HAVENDO designação de Magistrado pela Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça - SCAJ, para substituir aquele previamente escalado, ao substituto caberá a realização do plantão no período.

XV - EM CASO DE CONVENIÊNCIA pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação à Diretoria da Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, com cópia para o Núcleo de Apoio Regional de Mogi das Cruzes, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Parágrafo único: Não sendo possível a comunicação de que trata o *caput* deste artigo, e em caso de urgência, o magistrado(a) que concordar em realizar o plantão do magistrado(a) impossibilitado de fazê-lo deverá executá-lo *ad referendum* do Diretor da Subseção, comunicando a ocorrência na primeira oportunidade, a fim de que a modificação seja ratificada e a escala do plantão seja alterada;

XVI - O JUIZ(A) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.

XVII - A ESCALA dos plantões levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções, venha a responder pelo plantão, seja por qualquer motivo ou período, integrará a escala na exata posição do magistrado substituído. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.

XVIII – CABERÁ ao diretor da respectiva secretaria da vara e/ou juizado a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz Titular/Plantonista.

Parágrafo Único: cópia da respectiva portaria deve ser enviada ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção correspondente.

XIX – CABERÁ ao diretor do respectivo Núcleo de Apoio Regional a elaboração de portaria mensal designando os respectivos servidores executantes de mandado que estarão escalados para cada plantão acima, que deverá ser assinada pelo Juiz(a) Corregedor(a) da Central de Mandados.

XX - CABERÁ à(o) Diretora(or), ou substituto imediato, da respectiva Secretaria escalada para o plantão ordinário às 11h da sexta-feira, verificar e certificar-se de que não há pendências na caixa de e-mail institucional; na pasta PJe-Plantão, e demais sistemas que por ventura venham a ser utilizados, tomando as providências cabíveis;

XXI - SALVO determinação judicial do plantonista em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto nesta Portaria, inciso X, não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, §2º, da Resolução PRES nº 482/2021);

XXII - CABERÁ ao Juiz de plantão a solução de eventuais questões pertinentes à distribuição, comunicando-se o(s) fato(s) à respectiva Diretoria da Subseção, ao término do plantão ordinário;

XXIII – OS TELEFONES E E-MAILS abaixo relacionados ficarão à disposição durante os serviços de plantão, para que sejam acionados pela(o) advogada(o) / interessado, em caso de necessidade:

(11) 2109.5905 (SEDE – MOGI DAS CRUZES)

(11) 2109-5949 (PLANTÃO – MOGI DAS CRUZES)

E-MAIL: mogi-plantao@trf3.jus.br

(12) 3897.3633 (SEDE – CARAGUATATUBA)

(12)9.9142-9141 (CELULAR – TIM – CARAGUATATUBA)

E-MAIL: caragu-se01-vara01@trf3.jus.br

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por PAULO LEANDRO SILVA, Juiz Federal Diretor da 33ª Subseção Judiciária de Mogi das Cruzes, em 11/06/2026, às 11:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 407, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

ODOUTOR FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor do FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, com redação alterada pelo Provimento CORE nº 01, de 27 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

I – ESTABELECEr a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZA
19h de 12/06/2026 às 12h de 19/06/2026	4ªV	Giselle Regina Spessatto Chaise

II – COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o e-mail institucional do plantão é piraci-plantao@trf3.jus.br.

III – CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FABIO LUPARELLI MAGAJEWSKI, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba, em 10/06/2026, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ
1ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-01V Nº 136, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A Dra. **KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO**, MMª. Juíza Federal de 1ª Vara Federal de Santo André, no uso das atribuições regulamentares e procedimentais

RESOLVE:

CREENCIAR como perito médico-psiquiatra Dra. Beatriz Moreira de Faria Guimarães Tedeschi, CPF nº 111.379.538-70.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por KATIA CILENE BALUGAR FIRMINO, Juíza Federal, em 10/06/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-DUAR Nº 69, DE 09 DE JUNHO DE 2026.

A DOUTORA **LESLEY GASPARINI**, Juíza Federal Diretora Administrativa da 26ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 32/90–CJF3ªR, de 27 de novembro de 1990 e da Resolução 218–CJF, de 10 de abril de 2000, que dispõem sobre os plantões judiciais;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197–CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 08/05–DF de 14 de janeiro de 2005, que delega ao Juiz Federal Diretor Administrativo da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão judiciário;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 102, de 29/06/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a decisão exarada no Expediente Administrativo 2009.01.0525, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 121, de 12/05/2010, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 1, de 21/01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - ESTABELECEER a Escala de Juizes para o Plantão Judiciário do Fórum Federal de São Bernardo do Campo, para o período de 07.08.2026 a 18.12.2026, nos períodos abaixo como segue:

PERÍODO		VARA	MAGISTRADO(A)	
07/08/2026	A	14/08/2026	3ª	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO SALES
14/08/2026	A	21/08/2026	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
21/08/2026	A	28/08/2026	JEF	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
28/08/2026	A	04/09/2026	1ª	JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO
04/09/2026	A	11/09/2026	3ª	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO SALES
11/09/2026	A	18/09/2026	2ª	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES
18/09/2026	A	25/09/2026	JEF	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA
25/09/2026	A	02/10/2026	3ª	VALÉRIA CABAS FRANCO
02/10/2026	A	09/10/2026	1ª	CARLOS ALBERTO LOVERRA
09/10/2026	A	16/10/2026	JEF	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
16/10/2026	A	23/10/2026	JEF	PAULO BUENO DE AZEVEDO
23/10/2026	A	29/10/2026	2ª	LESLEY GASPARINI
29/10/2026	A	06/11/2026	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
06/11/2026	A	13/11/2026	3ª	SILVIA AMANDA BARBOZA BUENO DE SALES
13/11/2026	A	19/11/2026	JEF	FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO
19/11/2026	A	27/11/2026	1ª	JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO
27/11/2026	A	04/12/2026	JEF	EDUARDO MÜLLER GOMES
04/12/2026	A	11/12/2026	1ª	JOSÉ LEÔNCIO GUIMARÃES FILHO
11/12/2026	A	18/12/2026	2ª	LEANDRO BACICH SCARABEL SOARES

II - Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Diretoria Administrativa do Fórum com antecedência mínima de uma semana, indicando o Magistrado que o substituirá.

III - O Magistrado Plantonista designará os servidores das respectivas varas que atuarão durante o Plantão Judiciário, inclusive para que sejam autorizados a adentrarem ao Fórum nos respectivos dias.

IV - O Plantão, conforme escala estabelecida, será realizado na sede do Fórum Federal de São Bernardo do Campo:

Avenida Senador Vergueiro, 3575 – Rudge Ramos – São Bernardo do Campo/SP - CEP: 09601-000
Telefones: Plantão (11) 4362-8351 / (11) 99494-4548 - PABX: (11) 4362-8300

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por LESLEY GASPARINI, Juiz Federal, em 10/06/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

4ª VARA DE SOROCABA

PORTARIA SORO-04VNº 226, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

A DOUTORA MARGARETE MORALES SIMÃO MARTINEZ SACRISTAN, JUÍZA TITULAR DA 4ª VARA FEDERAL DE SOROCABA, JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO a escala de plantão desta 4ª Vara Federal para o período de 12 a 19/06/2026, nos termos da PORTARIA SORO-DUAR Nº 178, de 28 de maio de 2026, que retificou a escala de plantão judicial ordinário da 10ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para prestarem serviços nos dias:

13/06/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Marcos José Lopes Simioni – RF 6850

Telma Mahuad – RF 7421

14/06/2026

Érica Oliveira Doná – RF 5670 – Diretora de Secretaria

Marcos José Lopes Simioni – RF 6850

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO
TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIASP-TR-TRE15 Nº 44, DE 10 DE JUNHO DE 2026.

Modifica o calendário de sessões da 15ª TR/SP para o terceiro trimestre de 2026.

O Juiz Federal FABIO IVENS DE PAULI, Presidente da 15ª Turma Recursal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o artigo 8º, I do Regimento Interno das Turmas Recursais e Turma Regional de Uniformização, editado pela Resolução nº 80 de 25 de fevereiro de 2022 do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustar o calendário para possibilitar a realização de mais uma sessão no mês de julho de 2026,

CONSIDERANDO as deliberações dos Juízes integrantes desta Turma Recursal,

RESOLVE:

Art. 1º. Modificar a Portaria 43 desta Turma Recursal e designar as datas das sessões de julgamento da 15ª Turma Recursal de São Paulo/SP, para o **terceiro trimestre** do ano de 2026, conforme a tabela abaixo:

Turma	Fechamento de pauta	Data da sessão	Modalidade
15ª Turma	08/06/2026	07/07/2026	Presencial
15ª Turma	15/06/2026	15/07/2026	Virtual
15ª Turma	03/07/2026	04/08/2026	Presencial
15ª Turma	24/07/2026	25/08/2026	Virtual
15ª Turma	06/08/2026	08/09/2026	Presencial
15ª Turma	21/08/2026	22/09/2026	Virtual

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FABIO IVENS DE PAULI, Juiz Federal, em 10/06/2026, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIADFORMS Nº. 344, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

Dispensa de membros do Centro Local de Inteligência na Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ FEDERAL, DR. FERNANDO NARDON NIELSEN, DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a Portaria nº 369/2017, do Conselho da Justiça Federal, que criou o Centro Nacional de Inteligência da Justiça Federal, bem como os Centros Locais de Inteligência a fim de buscar meios para identificar as demandas repetitivas, que permitam a utilização de mecanismos de composição de conflitos massivos, com sua consequente organização e divulgação (3751343);

CONSIDERANDO a Portaria DFORMS nº 404, de 10 de abril de 2025, que substituiu a Portaria DFORMS nº 34, de 30 de maio de 2018, que instituiu o Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (11879709);

CONSIDERANDO a Resolução nº 40, de 27 de março de 2026, que dispõe sobre remoção interna de Juízas Federais Substitutas e Juízes Federais Substitutos da Justiça Federal da 3ª Região pelo critério de antiguidade (12967499);

CONSIDERANDO o expediente SEI 0002524-68.2018.4.03.8002;

RESOLVE:

Art. 1º **DISPENSAR** da composição do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul:

I - Juíza Federal Substituta THAIS FIEL NEUMANN;

II - Juiz Federal Substituto LUCAS MIYAZAKI DOS SANTOS;

III - Juíza Federal Substituta SABRINA MONIQUE GRESSLER BORGES;

Art. 2º A designação dos novos integrantes será objeto de ato específico.

Art. 3º Permanecem inalterados os demais termos da Portaria DFORMS nº 410, de 06 de junho de 2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por FERNANDO NARDON NIELSEN, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, em 11/06/2026, às 12:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE DOURADOS

PORTARIA DOUR-JEF-PRES Nº 170, DE 02 DE JUNHO DE 2026.

A Excelentíssima Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Dourados – Mato Grosso do Sul, **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, no uso de suas atribuições legais, face ao estatuído nos incisos VI e VII, do art. 62, do Provimento COGE n. 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos dos Art. 12, caput da Lei nº. 10.259, de 12/07/2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF, nº. 305, de 07/10/2014;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto no art. 84 do Manual de Padronização dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região de 02/10/2013;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da lista de peritos credenciados neste Juizado Especial Federal, nos termos da Resolução nº. 4, de 27 de novembro de 2017, da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

RESOLVE:

I - DIVULGAR a lista atualizada de peritos credenciados no Juizado Especial Federal de Dourados, conforme especialidade de trabalho:

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Douglas Wilhelm	Ortopedia
Ribamar Volpato Larsen	Ortopedia
Gilberto Riceto Júnior	Ortopedia
Maxsuel Fidelis de Padua Almeida	Ortopedia
Esthefani Katherina Mendes Eggers	Ortopedia
Fernando Fonseca Gouvêa	Cardiologia
Alessandro de Matos Santos	Psiquiatria
Thatiane Fernandes Da Silva	Psiquiatria
Marcos Massato Hirahata	Oftalmologia
Elimar Mayara de Almeida Menegotto	Oftalmologia
Elisa Cabral Nascimento	Reumatologia
Michael Seabra de Oliveira	Clínico Geral
Raul Grigoletti	Clínico Geral/Medicina do Trabalho
Augusto Zimmer Amaral Da Silva	Clínico Geral
Antonio Eduardo Teixeira De Araujo	Clínico Geral/Medicina do Trabalho

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Érica Renata Bela de Menezes Gomes	Assistente Social
Márcia Floriano	Assistente Social
Vera Lúcia Pirola Delmude	Assistente Social
Antonia Maria da Silva	Assistente Social
Marcela Cateia Pereira Da Silva	Assistente Social
Meirilane Pedrosa Pereira	Assistente Social
Fátima Espinoza Echeverría	Assistente Social

PERITO	PROFISSÃO/ESPECIALIDADE
Cleitom Simão De Lima	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
Cleberson Jhones Souza De Oliveira	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
Mariana Fernandes Da Silva	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
Rodrigo Veron Batista	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
Rafael Lorezon de Jesus	Engenheiro Civil/Segurança do Trabalho
Alan Fabio Viller de Almeida	Engenheiro de Segurança do Trabalho

II - DESCRENCIAR, do quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Dourados/MS, os profissionais abaixo qualificadas:

Rôneo Reis Machado	Psiquiatria
Mario Antonio Sallenave Filho	Psiquiatria
Yannis Berno	Psiquiatria
Alexandre Augusto Basso Fialho	Oftalmologia
Augusto Zimmer Amaral Da Silva	Clínico Geral
Leidiane Lacerda Leite	Assistente Social

III – DETERMINAR que a Secretaria do Juizado Especial Federal de Dourados proceda a devidas atualizações no sistema eletrônico.

IV - Cópia desta portaria deverá ser encaminhada à Diretoria do Foro e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **DINAMENE NASCIMENTO NUNES**, Juiz Federal, em 10/06/2026, às 14:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ...

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA CPGR-SUPANº 92, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 202, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (13178798):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 08/06/2026, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 13211212/2026 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS

Processo SEI nº 0002328-06.2015.4.03.8002

Documento nº 13211212

À vista do requerimento de nº 13206378, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 13206730, concedo ao(a) servidor(a) BIANCAALINE VICELLI, RF 7431, licença para tratamento de saúde no dia 09/06/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 10/06/2026, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-SUPANº 93, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada (6397468), de 04 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 587, de 23 de março de 202, doc (9625058) bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DFD nº (13146409):

RESOLVE:

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para aquisição de material de consumo.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Técnico: Antônio Carlos Gonçalves R.F. nº 753;

II - Integrante Requisitante: Cristina Aparecida Bruciano Grant R.F. nº 7038;

IV - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE CORRÊA LEITÃO AGUENA**, Diretora da Secretaria Administrativa, em 11/06/2026, às 11:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-04VNº 191, DE 08 DE JUNHO DE 2026.

O Doutor PEDRO PEREIRA DOS SANTOS, MM. Juiz Federal da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – DESIGNAR para substituir a servidora **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, Supervisora, **em virtude** de férias no período de **08 a 17/06/2026** e compensação nos dias **18 e 19/06/2026**, a servidora **ISABELA MARQUES DE OLIVEIRA - RF 7586**;

II – DESIGNAR para substituir o servidor **MAURO DE OLIVEIRA CAVALCANTE - RF 5705**, Supervisor, **em virtude** de compensação no dia **11/06/2026**, o servidor **CESAR JACOB GOMES - RF 1561**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PEREIRA DOS SANTOS**, Juiz Federal, em 09/06/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.